



Item 04 – Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (**conforme modelo constantes nos anexos XIX e XXI, no que couber**), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, explicitando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas, sendo as vinculadas detalhadas, no mínimo, com as fontes de educação, saúde, RPPS e outras, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2).

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2018)

Exercicio de 2018

1 of 9

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.032,51	7.559,77	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.389.743,98	3.517.780,76
<u>TESOURO</u>	<u>1.032,51</u>	<u>7.559,77</u>	<u>TESOURO</u>	<u>3.389.743,98</u>	<u>3.517.780,76</u>
GERAL	1.032,51	0,00	GERAL	3.389.743,98	3.517.780,76
ORDINARIO	0,00	7.559,77	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	664.960,69	613.630,44
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.400.937,64	3.413.181,96	<u>RESTOS A PAGAR (PAGOS)</u>	<u>63.621,28</u>	<u>0,00</u>
<u>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</u>	<u>3.400.937,64</u>	<u>3.413.181,96</u>	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.500,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	3.400.937,64	3.413.181,96	RP PROCESSADOS PAGOS	57.121,28	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	652.644,47	710.654,09	<u>CONSIGNACÕES</u>	<u>601.339,41</u>	<u>613.630,44</u>
<u>RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)</u>	<u>26.880,00</u>	<u>64.075,79</u>	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	185.503,84	178.688,78
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.000,00	6.500,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	759,99
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	22.880,00	57.575,79	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	131.386,48	167.940,95
<u>CONSIGNACÕES</u>	<u>625.764,47</u>	<u>646.578,30</u>	ISS	1.115,73	6.833,88
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	166.856,46	196.566,20	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	408,24
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	759,99	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	5.102,39	2.585,56
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	174.935,19	184.583,20	PENSÃO ALIMENTÍCIA	15.388,44	14.106,07
ISS	546,25	5.367,28	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	7.552,74
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	408,24	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	262.842,53	228.953,99
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	5.195,60	2.492,35	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	5.800,24
PENSÃO ALIMENTÍCIA	15.388,44	15.388,44	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,77	90,82
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	7.640,74	<u>CONTA ÚNICA</u>	<u>0,77</u>	<u>90,82</u>
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	262.842,53	227.571,62	TOTAL	4.054.705,44	4.131.502,02
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	5.800,24			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	90,82	106,20			
<u>CONTA ÚNICA</u>	<u>90,82</u>	<u>106,20</u>			
TOTAL	4.054.705,44	4.131.502,02			

JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI
 PRESIDENTE
 067.008.104-34

TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
 CONTADOR - CRC Nº 017.226/O-3
 821.798.754-87

Documento Assinado Digitalmente por: JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
 Acesso em: https://eccc:ce:pe.gov.br/ep/validadoc:seam Código do documento: 7febac84-465d-4fc0-9073-f3c2b86e8a3a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

2 of 9

NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal de Paudalho é pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.209.598/0001-00, com sede administrativa localizada na Praça João Alfredo, Nº 100. Centro. Paudalho-PE

As atividades operacionais do Município são amparadas pela lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2018.

As ações desenvolvidas pelo Município estão agrupadas nas seguintes funções de governo previstas na Portaria Ministerial nº 42, de 14 de abril de 1999: Legislativa, Administração, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Comércio e Serviços, Comunicações, Transporte, Desporto e Lazer e Encargos Especiais.

As Demonstrações Contábeis do Município foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes: Executivo compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta e Legislativo, compreendendo a Câmara Municipal.

As demonstrações contábeis são compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Todas as demonstrações contábeis referem-se ao exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

As demonstrações contábeis constantes no processo de prestação de contas anual foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7º edição,

JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI
PRESIDENTE
067.008.104-34

TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
CONTADOR - CRC Nº 017.226/O-3
821.798.754-87

Documento Assinado Digitalmente por: JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7febac84-465d-4fc0-9073-13c2b86e8a3a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

3 of 9

NOTA EXPLICATIVA

aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Nota 01- Lei Orçamentária Anual - LOA

Em conformidade à Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e alterações, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e o orçamento.

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as

JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI
PRESIDENTE
067.008.104-34

TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
CONTADOR - CRC Nº 017.226/O-3
821.798.754-87

Documento Assinado Digitalmente por: JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/pp/validadoc.seam?codigo_documento:7febac84-465d-4fc0-9073-f3c2b86e8a3a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

4 of 9

NOTA EXPLICATIVA

autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que receita).

Nota 6 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro - Anexo 13

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

Nota 7 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos" como "Recebimentos Extra-Orçamentários", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº

JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI
PRESIDENTE
067.008.104-34

TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
CONTADOR - CRC Nº 017.226/O-3
821.798.754-87

Documento Assinado Digitalmente por: JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eicrce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7febac84-465d-4fc0-9073-f3c2b86e8a3a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

5 of 9

NOTA EXPLICATIVA

4.320/64.

Nota 8– Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extra Orçamentários

As contas listadas como Recebimentos Extra Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

A seguir, listamos o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extra-Orçamentários:

>> **Restos a Pagar (Inscritos no Período)** – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2018, processados ou não processados a pagar;

>> **Receitas Extra - Orçamentárias** – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.

JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI
PRESIDENTE
067.008.104-34

TÁDEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
CONTADOR - CRC Nº 017.226/O-3
821.798.754-87

Documento Assinado Digitalmente por: JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI, TÁDEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7febac84-465d-4fc0-9073-f3c2b86e8a3a

